



Estudo do processo de heteroidentificação da condição étnico-racial de candidatos autodeclarados negros para ingresso na Universidade Estadual de Campinas

Palavras-chave: Grupos raciais. Educação superior. Universidade.

Autores/as:

Raquel Costa de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas

Audria Karen Inácio de Almeida - Universidade Estadual de Campinas

Aline Messias Mota - Universidade Estadual de Campinas

Beatriz Soares Pires - Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Rubens Bedrikow (orientador) – Universidade Estadual de Campinas

RESUMO

Introdução: com o objetivo de evitar fraudes no sistema de cotas étnico-raciais do Vestibular 2020, a Universidade Estadual de Campinas criou uma Comissão de Averiguação para realizar o processo de heteroidentificação, isto é, a confirmação, por meio de uma banca, da autodeclaração dos candidatos negros. **Objetivo:** apresentar como surgiu a Comissão de Averiguação da Unicamp. **Metodologia:** análise de conteúdo de entrevistas semiestruturadas realizadas com quatro informantes chave que se envolveram no processo de criação e funcionamento da Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Autodeclarados Negros do Vestibular 2020 da Unicamp e do conteúdo de documentos. **Resultados:** a adoção de cotas étnico-raciais e a criação de Comissão de Averiguação de autodeclaração de candidatos negros para o ingresso na Unicamp são ações relativamente recentes e respaldadas por lei federal e resolução do Conselho Universitário, fruto de reivindicações do Movimento Negro e de estudantes e docentes da Unicamp.

Palavras chave: Grupos raciais. Educação superior. Universidade.

INTRODUÇÃO

Com o propósito de evitar fraudes no sistema de cotas étnico-raciais do Vestibular de 2020, a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) criou uma Comissão de Averiguação para realizar o processo de heteroidentificação, ou seja, a confirmação da autodeclaração dos candidatos negros por meio de uma banca.

Este artigo se propõe a apresentar como ocorreu a construção da Comissão de Averiguação da Unicamp a partir de documentos e falas de informantes chave entrevistados pelos pesquisadores.

O trabalho mostra-se relevante em razão da atualidade e novidade do papel da Comissão de Averiguação no processo de inclusão de negros na Unicamp e da necessidade de aprimorá-lo visando garantir que seu objetivo principal, isto é, que a população negra esteja efetivamente representada no ensino superior do país, seja alcançado.

Ações afirmativas e Comissões de Heteroidentificação no Brasil

O termo raça é usado para descrever um grupo de pessoas que compartilham certas características morfológicas, fenotípicas, como a cor da pele. Ainda que a maioria das pessoas acredite haver distintas raças humanas, do ponto de vista biológico estas não existem. Raça é uma construção social que considera o significado social das características físicas - cor da pele, cabelo, lábios. O conceito de raça distingue-se do conceito de etnia pelo fato deste último compreender fatores culturais, como a nacionalidade, afiliação tribal, religião, língua e as tradições de um determinado grupo (SANTOS et al., 2010; ZAMORA, 2012; HERRERA, 2017).

A raça produz e reproduz desigualdades sociais e processos de exclusão social da população negra no Brasil, e determina "a permanência de grandes disparidades raciais na renda, em inserção qualificada no mercado de trabalho, educação, saúde, expectativa de vida e outros indicadores" (MADEIRA; GOMES, 2018, p. 463-4). O "racismo à brasileira", menos violento e mais velado que o norteamericano, mantém o negro num lugar de "pouco status e baixo padrão de vida", o que dificulta sobremaneira sua participação nos cargos e posições de poder (MESQUITA, 2019, p. 444).

Ações afirmativas buscam promover a igualdade, reduzindo injustiças sociais no que se refere ao acesso e permanência no ensino, e, juridicamente, sustentam-se pelos artigos 206 da Constituição Federal Brasileira de 1988 e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira Nacional de 1996. Baseiam-se na ideia de justiça multiculturalista e comunitarista cuja consequência seria uma maior representatividade cultural e comunitária dos negros no ensino superior (CAMPOS; FERES-JÚNIOR, 2014). Seus principais argumentos são os da justiça compensatória, justiça distributiva, pluralismo da sociedade multiétnica e pluricultural em contrapartida à segregação e o fortalecimento da autoestima e identidade (BAYMA, 2012).

As comissões de verificação vêm se consolidando como o mecanismo mais apropriado de verificação da autodeclaração racial, nos concursos públicos e universidades que adotam cotas raciais. Trata-se de órgão colegiado responsável por realizar o procedimento de heteroatribuição, deliberando sobre a veracidade da autodeclaração racial (DIAS; TAVARES JUNIOR, 2018).

METODOLOGIA

Pesquisa qualitativa, de caráter transversal, que utilizou a análise de conteúdo de entrevistas semiestruturadas realizadas com quatro informantes chave que se envolveram no processo de criação

e funcionamento da Comissão de Heteroidentificação de Candidatos Autodeclarados Negros do Vestibular 2020 da Unicamp (CAMPOS, 2004).

Os participantes da pesquisa foram selecionados intencionalmente pelos pesquisadores. Os achados das entrevistas foram cotejados com informações contidas em documentos oficiais, da assessoria de comunicação da Unicamp e imprensa externa à universidade, analisados pelos pesquisadores. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Unicamp em 2 de julho de 2020, sob o número CAAE: 33352320.7.0000.5404.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A adoção do sistemas de cotas raciais pela Unicamp é fruto de pressão exercida pelo Movimento Negro que resultou na Lei de Cotas (nº 12.711), promulgada em agosto de 2012, e ações reivindicatórias de estudantes da universidade. Essa lei determinava a adoção de cotas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência num prazo máximo de quatro anos após sua publicação (BRASIL, 2012).

Somente em 2016, foram criados grupos de trabalho com a função de preparar a organização do sistema de cotas étnico-raciais na Unicamp, efetivamente aprovado pelo Conselho Universitário da Unicamp (Consu) em 21 de novembro de 2017, com a indicação de entrar em vigor por ocasião do vestibular de 2019, quando 25% das vagas deveriam ser reservadas para candidatos autodeclarados pretos e pardos. Na ocasião, o reitor da Universidade, Prof. Marcelo Knobel, afirmou que o objetivo da iniciativa era “fazer com que a sociedade se veja representada na instituição” (JORNAL DA UNICAMP, 2017, n.p). O efeito da implementação das cotas foi observado já no primeiro ano de efetivação da medida, na primeira chamada do vestibular de 2019, quando 38,2% de alunos convocados se autodeclararam pretos ou pardos (SANGION, 2019).

Até então não havia indicação da necessidade de uma comissão de heteroidentificação, o que aconteceu apenas em 2019, a partir de denúncia de fraudes trazida por membro da ONG Educafro, de forma “muito incisiva, muito contundente”, em reunião do Gabinete de Reitoria, em abril de 2019. Frente à denúncia de que cento e quarenta e um estudantes não negros teriam ingressado pelo sistema de cotas étnico-raciais, uma comissão foi instituída em maio, seu trabalho teve início no mês de junho de 2019, “cria corpo”, “mas efetivamente a comissão começa os trabalhos no mês de agosto e vai até outubro”(G1, 2019, n.p). O resultado do trabalho dessa comissão foi o cancelamento da matrícula de nove estudantes após confirmação de fraude. De acordo com o reitor, “foi considerado pela comissão que eles não atendiam às características fenotípicas” (PACÍFICO, 2019, n.p.). A experiência adquirida por esse grupo foi essencial para a organização da comissão que viria a ser criada visando o vestibular 2020 e capacitação de seus membros.

Em 9 de dezembro de 2019, através da Resolução GR-046/2019, foi criada pela reitoria a "Comissão de Averiguação, responsável pelos procedimentos de validação da condição étnico-racial afirmada pelos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), para fins de matrícula em vagas reservadas para negros", que deveria usar "exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada". A mesma resolução deixava claro que a ascendência ou colateralidade familiar do candidato não seriam consideradas em nenhuma hipótese e que a heteroidentificação se daria de forma presencial (UNICAMP, 2019, n.p). De acordo com o artigo 3º dessa Resolução, as atividades da Comissão de Averiguação devem ser realizadas por Bancas de Averiguação compostas por dez membros - cinco Titulares e seus respectivos Suplentes das seguintes categorias: Docente, Servidor da Universidade, Estudante da Pós-Graduação, Estudante da Graduação, Representante da Sociedade Civil Organizada. A presidência da banca deve ser exercida pelo docente da carreira MS, indicado pelo Reitor (UNICAMP, 2019).

No ingresso de 2020, foram reservadas 25% do total de vagas aos candidatos autodeclarados pretos e pardos cuja matrícula esteve condicionada à aprovação da Comissão de Averiguação. (Comvest, 2020) Ambos os processos - heteroidentificação e matrícula -, ocorreram no mesmo dia. Concomitantemente, quinze bancas de averiguação atuaram em três *campi* da Unicamp - Campinas, Limeira e Piracicaba. Nesse processo, sessenta e nove alunos foram invalidados pela comissão, representado 6% dos candidatos optantes pelas cotas (G1, 2019).

O surgimento da Comissão de Averiguação apenas em 2019, tendo como origem a Lei de Cotas de 2012, resolução do Consu de 2017 e existência de fraude no ingresso por cotas no vestibular de 2019 pode significar tanto uma conquista a ser comemorada pelo Movimento Negro como um alerta para uma possível fragilidade dessa ação afirmativa expressa pelo pouco tempo de existência e tentativa de fraude por parte de candidatos não negros que buscaram ingressar na universidade ocupando vagas destinadas a candidatos pretos e pardos.

Ainda que signifique um avanço, o fato da Unicamp destinar 25% de suas vagas a candidatos pretos e pardos, porcentagem mínima exigida pela Lei de Cotas, e sua implementação ter acontecido tardiamente, pela primeira vez para o vestibular 2019, pode indicar algum grau de resistência ou não concordância com a adoção dessa ação afirmativa por parte de parcela significativa e detentora de poder dentro da comunidade universitária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conhecimento do processo que levou à criação da Comissão de Averiguação de heteroidentificação da condição étnico-racial de candidatos autodeclarados negros para ingresso na Unicamp em 2020 permite compreender os significados, jogo de forças e interesses por trás desse processo. O respaldo legal dado pela Lei de Cotas, resolução do Consu e Reitoria é essencial para a

garantia da continuidade do ingresso de estudantes negros na Unicamp, principalmente diante do crescimento de movimentos contrários, alguns de cunho fascista, no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAYMA, F. Reflexões sobre a constitucionalidade das cotas raciais em Universidades Públicas no Brasil: referências internacionais e os desafios pós-julgamento das cotas. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 20, n. 75, p. 325–346, jun. 2012.

BRASIL. **LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>

CAMPOS, C. J. G. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 57, n. 5, p. 611–614, out. 2004.

CAMPOS, L. A.; FERES-JÚNIOR, J. Ação afirmativa, comunitarismo e multiculturalismo: relações necessárias ou contingentes? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 29, n. 84, p. 103–118, fev. 2014.

DIAS, G. R. M.; TAVARES JUNIOR, E P. R. F. **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018.

G1. **Unicamp apura denúncia de irregularidades no ingresso de 140 alunos por cotas étnico-raciais**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/06/10/unicamp-apura-denuncia-de-irregularidades-no-ingresso-de-140-alunos-por-cotas-etnico-raciais.ghtml>>. Acesso em: 31 mar. 2020.

HERRERA, Y. S. “O problema racial se resolverá quando se destruírem a negrura do negro e a branquura do branco.” Entrevista com o antropólogo Pablo Rodríguez Ruiz. **Sociologia e Antropologia**, 2017.

JORNAL DA UNICAMP. **Especial cotas étnico-raciais. Em decisão histórica, Unicamp aprova cotas étnico-raciais e Vestibular Indígena**. Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2017/11/22/em-decisao-historica-unicamp-aprova-cotas-etnico-raciais-e-vestibular>>. Acesso em: 31 mar. 2020.

MADEIRA, Z.; GOMES, D. D. DE O. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, n. 133, p. 463–479, dez. 2018.

MESQUITA, G. Dois países, o mesmo dilema? Reflexões sobre a democracia e o racismo nos estados unidos e no brasil. **Estudos Históricos (Rio de Janeiro)**, v. 32, n. 67, p. 429–449, maio 2019.

PACÍFICO, F. **Unicamp cancela matrículas de 9 estudantes após confirmar fraude em uso de cotas étnico-raciais**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinasregiao/noticia/2019/11/27/unicamp-cancela-matriculas-de-9-estudantes-apos-confirmar-fraude-em-uso-de-cotas-etnico-raciais.ghtml>>. Acesso em: 31 mar. 2020.

SANGION, J. **Unicamp amplia diversidade e aprova 38% de estudantes pretos e pardos em primeira chamada**. Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2019/02/13/unicamp-amplia-diversidade-e-aprova-38-de-estudantes-pretos-e-pardos-em>>. Acesso em: 31 mar. 2020.

SANTOS, D. J. DA S. et al. Raça versus etnia: Diferenciar para melhor aplicar. **Dental Press Journal of Orthodontics**, 2010.

UNICAMP. **Procuradoria Geral. Resolução GR-046/2019, de 09/12/2019**. Disponível em: <<https://www.pg.unicamp.br/norma/17644/0>>. Acesso em: 31 mar. 2020.

ZAMORA, M. H. R. N. Desigualdade racial, racismo e seus efeitos. **Fractal : Revista de Psicologia**, v. 24, n. 3, p. 563–578, dez. 2012.